

AGREEMENT

BETWEEN

**THE UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND
CULTURAL ORGANIZATION**

AND

THE UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CONCERNING

**THE ESTABLISHMENT OF A UNESCO CHAIR ON CREATIVE
ECONOMY AND PUBLIC POLICIES**

AT

THE UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

(VIÇOSA, MINAS GERAIS, BRAZIL)

Agreement

**concerning the establishment of a UNESCO Chair on
Creative Economy and Public Policies
at the Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, Brazil**

The United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization (hereinafter referred to as "UNESCO"), 7 Place de Fontenoy, 75352 Paris 07 SP, France, represented by its Director-General, Ms Audrey Azoulay,

and

The Universidade Federal de Viçosa (hereinafter referred to as "the University"), Avenue Peter Henry Rolfs, s/n - Campus Universitário UFV, 36570-900, Viçosa - Minas Gerais, Brazil, represented by its Rector, Demetrius David da Silva,

Considering that one of the essential factors favouring development in UNESCO's fields of competence is the exchange of experience and knowledge between universities and other higher education institutions;

Convinced that joint work by university teachers, researchers and administrators from regions all over the world will provide important benefits for the entire academic community;

Bearing in mind UNESCO's mission and objectives as set forth in its Constitution, and its role in promoting international inter-university cooperation;

Taking into account the experience of the UNESCO/UNITWIN Chairs Programme as a stimulus for academic mobility and the rapid transfer of knowledge through twinning, networking and other linking arrangements,

Have agreed as follows:

Article 1 The University shall, in cooperation with UNESCO, establish a UNESCO Chair on Creative Economy and Public Policies (hereinafter referred to as "the Chair") at the Universidade Federal de Viçosa.

Article 2 The purpose of the Chair shall be to promote an integrated system of research, training, information and documentation on the creative economy. It will facilitate collaboration between high-level, internationally-recognized researchers and teaching staff of the University and other institutions in Brazil, as well as elsewhere in the Latin America and Caribbean region, and in other regions of the world.

The specific objectives of this Chair are to:

- contribute to the development of a creative economy as a promoter of regional and sustainable development in Brazil, through the production of knowledge and expertise on the creative economy and related public policies;
- create a centre of excellence that will gather and disseminate knowledge on the creative economy and related public policies, as well as their effects and impacts on local and regional development;

- develop training and research programmes to empower academics, practitioners and partners involved in developing a creative economy and related public policies;
- establish a multidisciplinary network that brings together researchers and partners at national and international levels, to enhance the creative economy and public policies on issues involving tourism, cultural events and culture management; and,
- cooperate closely with UNESCO and UNESCO Chairs on relevant programmes and activities.

- Article 3** The University, in consultation with UNESCO, shall appoint the Chairholder, who will be selected in accordance with the procedures described in the UNESCO's "Guidelines and Procedures for the UNITWIN/UNESCO Chairs Programme".
- Article 4** The Chair shall consist of the Chairholder and the necessary teaching personnel, researchers and students required to carry out the specific training, research and outreach activities of the Chair.
- Article 5** The University shall sign a contract with the Chairholder for a fixed period to be determined by the University, giving the Chairholder the same rights and obligations as those of other scholars of the same category at the University. The contract also shall define the Chairholder's salary and benefits, travel expenses, installation grant, housing and medical insurance.
- Article 6** The University shall grant the Chair the facilities necessary to conduct academic research and training activities in the field of creative economy, and to disseminate their results online.
- Article 7** The University shall submit to UNESCO a mid-term progress report and a final report on the activities carried out by the Chair and on the financial resources of the Chair. The reports should comply with the UNESCO template. They will be reviewed by UNESCO and will be published on the UNITWIN portal.
- Article 8** The University shall arrange for the Chair to participate in UNESCO programmes and activities with a view to strengthening international academic cooperation. Wherever possible, the University shall arrange for the Chair to engage in the exchange of professors, researchers and students with other universities within the framework of the UNITWIN Programme.
- Article 9** Within that framework, the University shall endeavour to associate the Chair with the activities of other Chairs and inter-university networks in the different regions of the world.
- Article 10** Subject to the terms of this Agreement, the University shall assume all expenses linked to the implementation of activities undertaken by the Chair.

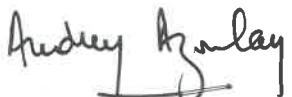
- Article 11** In order to demonstrate its link with UNESCO, the UNESCO Chair is invited to use the composed UNESCO/UNITWIN logo that includes the UNESCO official logo and the UNITWIN logo to the right of the former, under the following conditions:
- The conditions for the use of the logo will be determined by UNESCO and cannot be modified without the prior agreement of UNESCO. UNESCO shall provide the Chair with a high definition electronic format of the composed logo in compliance with the agreed specifications;
 - The logo must be cautiously used with a view to avoiding misinterpretation by the general public, notably concerning the respective status of the Chair, the University and UNESCO, as specified under the provisions of Article 12 of the Agreement. The composed UNESCO/UNITWIN logo shall not, under any circumstances, be used for any commercial purposes, either by the Chair or by the University;
 - All promotional and information materials published by the Chair or the University, bearing the composed UNESCO/UNITWIN logo (example: pamphlets and other electronic documents) should bear the disclaimer: *The authors are responsible for the choice and presentation of views contained in this ...and for opinions expressed therein, which are not necessarily those of UNESCO and do not commit the Organization; and,*
 - The University will assume full responsibility for any legal consequences stemming from this use.
- Article 12** Neither the University nor any member of its staff employed for the implementation of the activities linked to the Chair shall be considered an agent, representative or member of UNESCO's staff, nor shall they enjoy any benefit, immunity, remuneration or reimbursement if not clearly foreseen in this Agreement; moreover, they shall not be authorized to present themselves as being part of UNESCO, or make statements on UNESCO's behalf, or commit UNESCO to any expense of any nature or to any other obligation.
- Article 13** The University shall be entirely responsible for taking any measures it deems necessary to insure itself against loss, injury or damage incurred during the implementation of these activities.
- Article 14** The present Agreement shall enter into force for a period of 4 (four) years on the date of both signatures having been appended. It may be cancelled by either Party subject to 60 (sixty) days' written notice to the other Party.
- Article 15** The University shall request the renewal of the present Agreement before its expiry date. Any renewal of the present Agreement shall be effected by an exchange of letters between the Parties, on condition that the Chair meets its specific objectives as laid out in Article 2, and provides detailed information on activities and budget secured for the period of renewal.

Article 16 UNESCO may decide to not renew the present Agreement, or to close the Chair if the latter fails to submit timely progress reports on its activities; the reports are negatively evaluated; or the Chair's activities do not correspond to UNESCO's strategic priorities.

Article 17 In the event of a dispute, the Parties shall make a good faith effort to settle it amicably. If an amicable settlement cannot be reached, any dispute arising out of or relating to this Agreement shall be settled by a sole arbitrator appointed by mutual agreement or, failing this, by the President of the International Court of Justice at the request of either Party.

In witness whereof, the undersigned, duly authorized to that effect, have signed 2 (two) copies of the present Agreement in the English language, the two copies being equally authoritative.

For the United Nations Educational,
Scientific and Cultural Organization



Audrey Azoulay
Director-General

For Universidade Federal de Viçosa

Documento assinado digitalmente
 DEMETRIUS DA SILVA
 Data: 19/05/2022 15:38:11-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Demetrius David da Silva
Rector

Date: - 8 APR 2022

Date:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022 - UASG 154421 - UNIVASF

Nº Processo: 23402.017630/2022-18.

Pregão Nº 27/2021. Contratante: FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO. Contratado: 32.353.943/0001-94 - COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é o fornecimento de água mineral, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Valor Total: R\$ 1.556,80. Data de Assinatura: 20/05/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 20/05/2022).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 08/2022, Pregão: 20/2021, Fornecedor Registrado: 07. Total de itens: 35. Valor Total da Ata R\$ 98.004,75. Vigência: 13/05/2022 a 13/05/2023. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br, acesso livre UASG 154421

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Locação de Serviços
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Contratado (a): Pamela de Souza Dias
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto
Departamento: Campus de Florestal
Vigência: 02.05.2022 a 01.05.2023
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Doutorado
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Data da Assinatura: 27.04.2022

Espécie: Contrato de Locação de Serviços
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Contratado (a): Carla de Fátima Januário
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto
Departamento: Departamento de Medicina e Enfermagem
Vigência: 02.05.2022 a 30.06.2022
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Graduação
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Data da Assinatura: 27.04.2022

Espécie: Contrato de Locação de Serviços
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Contratado (a): Ellen Cássia Cunha Silva
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto
Departamento: Campus de Rio Paranaíba
Vigência: 02.05.2022 a 01.11.2022
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Graduação
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Data da Assinatura: 28.04.2022

Espécie: Contrato de Locação de Serviços
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Contratado (a): Daniel Louzada Fernandes
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto
Departamento: Departamento de Informática
Vigência: 04.05.2022 a 03.11.2022
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Mestrado
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Data da Assinatura: 03.05.2022

Espécie: Contrato de Locação de Serviços
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Contratado (a): Gabriel de Amorim
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto
Departamento: Departamento de Administração e Contabilidade
Vigência: 02.05.2022 a 01.11.2022
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Mestrado
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Data da Assinatura: 29.04.2022

Espécie: Contrato de Locação de Serviços
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Contratado (a): Jeversation Ricardo Nery Silva dos Santos
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto
Departamento: Campus de Florestal
Vigência: 02.05.2022 a 01.11.2022
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Mestrado
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Data da Assinatura: 27.04.2022

Espécie: Contrato de Locação de Serviços
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Contratado (a): Kamila Fernanda Lobo Madalena
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto
Departamento: Departamento de Matemática
Vigência: 05.05.2022 a 31.12.2022
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Mestrado
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Data da Assinatura: 04.05.2022

Espécie: Contrato de Locação de Serviços
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Contratado (a): Juan Francisco Camasca Fernandez
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto
Departamento: Departamento de Matemática
Vigência: 05.05.2022 a 04.11.2022
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Mestrado
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Data da Assinatura: 04.05.2022

Espécie: Contrato de Locação de Serviços
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Contratado (a): Simone Faria Silva
Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto
Departamento: Campus de Rio Paranaíba
Vigência: 13.05.2022 a 31.12.2022
Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Mestrado
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
Data da Assinatura: 12.05.2022

Espécie: Contrato de Locação de Serviços
Contratante: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Contratado (a): Juliana de Cássia Gomes Rocha

Objetivo: Serviços de docência Universitária, como Professor Substituto

Departamento: Campus de Rio Paranaíba

Vigência: 13.05.2022 a 12.05.2023

Valor Mensal: Equivalente ao de Professor Auxiliar com Mestrado

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Data da Assinatura: 12.05.2022

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços

Contratado (a): Tatiana da Rocha Vieira

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo nº. 23114.908042/2020-61, pelo prazo de 12 meses.

Vigência: 19.04.2022 a 18.04.2023

Data da Assinatura: 29.04.2022

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços

Contratado (a): Gabriela Tavares Boscarol

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo nº. 23114.909503/2019-89, pelo prazo de 01 mês e 24 dias.

Vigência: 07.05.2022 a 30.07.2022

Data da Assinatura: 12.05.2022

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços

Contratado (a): Eduardo Osorio Senra

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo nº. 23114.906190/2019-15, pelo prazo de 04 meses e 17 dias.

Vigência: 01.05.2022 a 17.09.2022

Data da Assinatura: 12.05.2022

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços

Contratado (a): Mariana de Santis Filgueiras

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo nº. 23114.908330/2019-81, pelo prazo de 04 meses.

Vigência: 01.06.2022 a 30.09.2022

Data da Assinatura: 12.05.2022

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços

Contratado (a): Gabriela Cristina de Sá

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo nº. 23114.914456/2020-29, pelo prazo de 02 meses.

Vigência: 02.07.2022 a 31.08.2022

Data da Assinatura: 12.05.2022

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços

Contratado (a): Ithalo Coelho de Sousa

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo nº. 23114.914158/2020-39, pelo prazo de 02 meses e 01 dia.

Vigência: 01.07.2022 a 31.08.2022

Data da Assinatura: 12.05.2022

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços

Contratado (a): Herika Paula Pessoa

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo nº. 23114.910894/2021-07, pelo prazo de 07 meses e 29 dias.

Vigência: 03.05.2022 a 31.12.2022

Data da Assinatura: 12.05.2022

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços

Contratado (a): Cecília Carmanini de Mello

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo nº. 23114.911657/2020-74, pelo prazo de 02 meses.

Vigência: 01.06.2022 a 31.07.2022

Data da Assinatura: 16.05.2022

Espécie: Termo Aditivo de Contrato de Locação de Serviços

Contratado (a): Ana Cláudia Gomes de Almeida

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Serviços firmado mediante processo nº. 23114.916846/2021-14, pelo prazo de 02 meses.

Vigência: 24.05.2022 a 22.07.2022

Data da Assinatura: 16.05.2022

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato Nº 059/2022. PARTES: UFV/ FACEV/ AGROS - INSTITUTO UFV DE SEGURIDADE SOCIAL. OBJETO: Prestação de Serviço recíprocos entre a UFV e o Agros para o fomento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Divisão de Saúde da UFV. PRAZO: 60 (sessenta) meses. PROCESSO nº 23114.906380/2022-20. VALOR: R\$229.500,00. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demetirius David da Silva, Reitor. Pela FACEV, Sra. Karoline Q. Peixoto, Superintendente de eProjetos. Pelo AGORS, Sr. Cláudio Furtado Soares, Diretor Geral.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Nº 074/2022. PARTES: UFV/ CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - CREF6/MG. OBJETO: Cooperação mútua entre as PARTES . PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses. PROCESSO nº 23114.900357/2022-21. VALOR: Cada uma das partes se responsabilizará pelas despesas decorrentes das obrigações contraídas sobre sua responsabilidade. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demetirius David da Silva, Reitor. Pelo CREF6/MG, Sr. Marco Túlio Maciel Pinheiro, Presidente.

ESPÉCIE: Convênio Internacional Nº 075/2022. PARTES: UFV/ THE UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION - UNESCO. OBJETO: A Univesidade, em cooperação com a Unesco, deve estabelecer uma Cátedra em Economia Criativa e Políticas Públicas na UFV, vinculada ao programa global UNITWIN-UNESCO. PRAZO: 4 (quatro) anos. PROCESSO nº 23114.903906/2022-10. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022. ASSINAM: Pela UFV, Prof. Demetirius David da Silva, Reitor. Pela UNESCO, Sr. Audrey Azoulay, Diretor Geral.





Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Reitoria

PORTARIA Nº 0395/2022, DE 30/05/2022

O Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2019, considerando o que consta do Processo SEI 23114.903906/2022-10, resolve

designar MAGNUS LUIZ EMMENDOERFER, matrículas 8539-1/UFV e 1546345-4/Siape, para desempenhar a função de Coordenador-Geral do Convênio Internacional Nº 075/2022 firmado entre a UFV/UNESCO, com finalidade de estabelecer uma Cátedra em Economia Criativa e Políticas Públicas na UFV, vinculada ao programa global UNITWIN-UNESCO, com prazo de 4 (quatro) anos, a contar de 23 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Demetrius David da Silva

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Reitor**, em 30/05/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0720313 e o código CRC 4481979F.

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, *Campus Universitário*
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG



UNITWIN/UNESCO Chairs Programme

United Nations
Educational, Scientific
and Cultural Organization

Organisation
des Nations Unies
pour l'éducation,
la science et la culture

Organización
de las Naciones Unidas
para la Educación,
la Ciencia y la Cultura

Организация
Объединенных Наций по
вопросам образования,
науки и культуры

联合国教育、
科学及文化组织

منظمة الأمم المتحدة
للتنمية والعلم والثقافة

Professor Demetrius David da Silva
Rector
Universidade Federal de Viçosa
Avenue Peter Henry Rolfs, s/n
Campus Universitário UFV
36570-900, Viçosa Minas Gerais
Brazil

Ref.: ED/FLI/22/129

13 May 2022

Dear Rector,

I am pleased to send you enclosed two original copies of the Agreement between UNESCO and the Universidade Federal de Viçosa, to formally establish the UNESCO Chair on Creative Economy and Public Policies, signed by our Director-General.

I would be grateful if you could co-sign both copies and return one original to UNESCO by 15 June 2022.

In order to illustrate the partnership established between your University and UNESCO within the framework of the UNITWIN/UNESCO Chairs Programme, your institution is hereby approved to use the attached new generic logo for the use of this Chair in all its activities and communication materials, within the framework of the UNITWIN/UNESCO Chairs Programme.

Please note that the period of use of the UNESCO Chair logo is limited to the period of the Agreement and to any possible extension thereafter.

I also have the pleasure to inform you that UNESCO has approved the appointment of Mr Magnus Emmendoerfer, as Chairholder of this UNESCO Chair.

This UNESCO Chair is established for a period of four years. Should the University wish to pursue the activities of the Chair beyond this initial period, a formal request to renew the validity of the Agreement must be addressed to UNESCO six months before the expiry date of the current Agreement. The decision to renew a Chair's Agreement is based, among others, on the positive evaluation of the reports on the activities carried out by the Chair.

.../..

The first progress report is due two years after the signature of the Agreement by both parties, followed by a final report at the end of the four-year term. Reports should follow the UNESCO template available at <https://en.unesco.org/unitwin-unesco-chairs-programme>.

Finally, I invite you and the Chair's team to contact, Ms Isabel de Paula, Project Officer (CLT), UNESCO Office in Brasilia (tel.: +55 61 21063543; email: i.paula@unesco.org), who has been identified as this Chair's focal point, to explore possible cooperation between the Chair and UNESCO. For all other issues, please contact the UNITWIN team at unitwin@unesco.org.

I wish this Chair full success in achieving its objectives.

Yours sincerely,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sobhi Tawil".

Sobhi Tawil (PhD)
Director
Future of Learning and Innovation